



CONTRATO 23/2024

- 31/2024 CPR- MERCEARIA DIVERSA PARA ABASTECER AS COZINHAS DAS EB's DE CAMINHA E VILA PRAIA ANCORA"

---Aos 6 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-12 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

-- Segundo: José da Costa e Silva, [REDACTED] com morada na Rua do Souto, n.º 28 — Esporões, Braga na qualidade de representante legal da firma Vanibru — Comércio de Produtos Alimentares, Lda., identificação fiscal nº 502388803, com sede na Rua do Souto, nº 28, Esporões - Braga, com poderes para o ato de acordo com a certidão permanente.----

---Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

---O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 22 de abril de 2024 do Sr. Presidente da Câmara.-----

-- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

-- Primeira: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Mercearia diversa para abastecer as cozinhas das EB's Caminha e Vila Praia Âncora, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

---Segunda: O valor contratual é de € 23 895,97 (vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco euros, noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---Terceira: O encargo para presente ano económico é € 23 895,97 (vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco euros, noventa e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.01.06.-----



--- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n. º 753/2024. -----

---Quinta: O fornecimento terá início após assinatura do contrato e este torna-se eficaz após a publicitação em BaseGov, e vigorará em limite até 31 de dezembro, podendo terminar aquando se esgotar o valor contratual.-----

---Sexta: De acordo com o disposto no n. º 2 do artigo 88. º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 17. º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----

-- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Ana Carolina Rodrigues, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290. º do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme, por eles vai ser assinado

tes e julgado, conforme por eles vai se .

O Primeiro outorgante:.....


Assinado de forma digital
por JOSE DA COSTA E
SILVA
Dados: 2024.05.06
16:23:20 +01'00'

O segundo outorgante:.....